



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.537, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade denominada: “ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE AREADO” com sede neste Município.

O Povo do Município de Areado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a entidade denominada: “ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE AREADO”, entidade civil sem fins lucrativos, de caráter beneficente, recreativo, social e cultural, com sede na Rua do Rosário, nº 150, Bairro Rosário, nesta cidade, Minas Gerais, inscrito sob o CNPJ nº 37.767.583/0001-90.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 08 de março de 2022.

Douglas Ávila Moreira

Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria

Secretário-Geral